

ATA DA 839ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES P

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES P, no dia **23 de março de 2026** às **14h40** realizou sua **839ª Reunião Ordinária** no Edifício Sampaio Moreira, situado na **Rua Líbero Badaró, 346/350 – Auditório do 1º andar**, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ricardo Ferrari Nogueira - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC; Wilson Levy Braga da Silva Neto – Vice-Presidente e representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA; Marília Barbour – Representante do Departamento de Patrimônio Histórico – DPH; Rodrigo Goulart - representante titular da Câmara Municipal de São Paulo – CMSP; Caio Tulio de Souza Prado Gomes e Kurosaka - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Danielle C. D. Santana - representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Vladir Bartalini - representante suplente titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL-L; Daniel de Barros Carone - representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL – U) e Thalita Duarte Henriques Pinto - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Participaram da reunião: Marisa Aparecida Bassi – CONPRES P; Silvana Gagliardi – CONPRES P; Sonia Maria da Silva Figueiredo – CONPRES P; Mariana de Oliveira – DPH/NIT; Ricardo Rosis – DPH/DPP; Diego Brentegani - DPH/NIPP1 - DPH/NIPP1; Alice Américo – DPH/NIPP2; Ricardo Negreiros – DPH/G; Rafaela Tomé Reis – DPH/G; Juliam Vargas do Amaral – DPH/G; Marcelo Leite – DPH/NIT; Wilmar Moura de Souza – DPH-NIPP; Kelly Akemi Mimura – DPH-NIPP; Luan Crespo – DPH-NIPP; Bruno Kauã Vieira Webler – DPH-NIPP; Vânia Lewkowicz Katz – DPH/NIPP; Felipe Correia – DPH-NIPP; Fátima Antunes - DPH/NIT; Lilian Jaha – DPH-NIPP; Valdir Arruda – DPH/NIPP; Dalva Thomaz – DPH/NIPP; Walter Pires – DPH-NIPP; Lia Mayumi – DPH-NIPP; Maria Laura Siqueira – DPH/NIPP; Júlio Moreno; José Ricardo Paoliello; Mariana Marchi; Claudio Neszlinger; Carlos Blauth Riberito Fontes; Cássia Mariano; Débora Iacono; Sylvia Mielnik; Eliane Pimenta Lima; William Mendes; Patrícia Brandão; Silvia Rosseto; Jurema Alves de Oliveira; Cintia Padovan; Denise Delfim; Nelson Cury; Marilda Watanabe; Mariana Cheisa; Otávio Villares de Freitas; Marli Scarpari de Araújo; Simone Boacnin; Luiz de Pinero Quinto; Ana Ditolvo; Samuel Lloyd; William Callegero; José Renato Melhem; Mauro César Amaral; Nabil Bonduki; Alberto Mussalam; Eliana Maria Barcelos Menezes; Ana Cristina Lemos Petta; Eliana Domingos Lucania; Renata Falzoni; Cleiton de Paula; Débora Iacono; Francisco Britto; Francine Sakata; Regina de Lima Pires. **1. Apresentação Geral: 1.1.** O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros: 2.1.** Informa que a Ata da reunião anteriormente realizada em 09 de março de 2026 será encaminhada para os Conselheiros assim que possível para aprovação e será

publicada no Diário Oficial e inserida na página do CONPRES P. **2.2.** O Presidente Informa que foram retirados de pauta os processos dos itens nºs **1, 2, 3 e 15** a pedido dos Conselheiros Relatores. **3. LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS A TOMBAMENTO. 3.2. PROCESSOS PAUTADOS EM REUNIÕES ANTERIORES, PENDENTES DE DELIBERAÇÃO – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.3. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 839ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.4. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 839ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR ABANDONO OU NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE SEM ANÁLISE DO MÉRITO. 4. TEMAS GERAIS / EXTRAPAUTA. 4.1. MINUTA DE PROCEDIMENTOS PARA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA -TAC E OUTROS INSTRUMENTOS NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.** O Presidente informa que farão inversão da pauta para em respeito aos inscritos para manifestação e para aguardar a presença dos Conselheiros para formar *quórum* necessário em análise de processos de tombamento. **2) PROCESSO: 6025.2023/0005743-3** - Interessado: IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A. Assunto: Pedido de regularização da Estação Rádio-Base - ERB. Endereço: Rua Jaime Amorim Miranda, Quadra C - Lote 30, Cidade Nova América - Parelheiros. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento do Conselheiro relator e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **3) PROCESSO: 6025.2023/0002873-5** - Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A. Assunto: **Instalação de Estação Radio Base - ERB.** Endereço: Estrada do Carvoeiro, 93 - Marsilac. Relatores: Julia Maia Jereissati / Daniel de Barros Carone (SMUL-U). Vistas: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento do Conselheiro da CMSP e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **5) PROCESSO: 6025.2024/0033471-4** - Interessado: Éspér Georges Kallas. Assunto: Atendimento de diligência - Pedido de manutenção e conservação no Museu de Saúde Pública Emílio Ribas - antiga sede do Desinfectório Central. Endereço: Rua Tenente Pena, nº 100 - Bom Retiro. Relatores: Julia Maia Jereissati / Daniel de Barros Carone (SMUL-U). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Daniel que passa a ler seu parecer. *Síntese: Srs. Conselheiros e Conselheiras. Trata o presente de solicitação de intervenções para "reparos pontuais em argamassa de revestimento, pintura em paredes e esquadrias externas de madeira e gradis das fachadas", no Museu de Saúde Pública Emílio Ribas - antiga sede do Desinfectório Central, situado à Rua Tenente Pena, nº 100, bem tombado ex-officio pela Resolução nº 05/CONPRES P/1991. Após o pedido de informações, retornam os autos a este plenário, sendo que, segundo informações da área técnica, os reparos pontuais já foram objeto do processo SEI 6025.2022/0019295-9, divergindo os presentes autos apenas quanto ao pedido de pintura das edificações. O*

relato da área técnica é conciso ao informar que o prédio necessita de restauro, e não de pintura, sendo que caberá ao interessado promover as intervenções já autorizadas, não apenas à pintura da edificação. Desta forma e nos termos do artigo 35 da Lei 14.141/06, entendo por prejudicado o pedido dos presentes autos, por perda de objeto, considerando a litispendência com o processo anteriormente deferido. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se como **PREJUDICADO** o pedido de manutenção e conservação no Museu de Saúde Pública Emílio Ribas - antiga sede do Desinfectório Central, situado na Rua Tenente Pena, nº 100 - Bom Retiro. **7) PROCESSO: 6025.2025/0023464-9** - Interessado: Thiago Santos Moliani. Assunto: Pedido de demolição. Endereço: Rua Treze de Maio, nºs 613 e 621 - Bela Vista. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de imóvel inserido na Área Envolvória do Tombamento do Bairro da Bela Vista / Bexiga pela Resolução 22/Conpresp/2002, mais especificamente na chamada Área do Bexiga, conforme Artigo 2º, Item I da referida Resolução, o qual demanda análise, neste caso, por aplicação de seu Artigo 3º. Voto por acompanhar o parecer FAVORÁVEL, mantendo a diretriz proposta, conforme parecer do DPH. 1 - Apresentar em até 180 dias, passível de prorrogação por igual período, projeto de nova construção para o imóvel, em harmonia com os bens tombados existentes no entorno. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de demolição. Endereço: Rua Treze de Maio, nºs 613 e 621 - Bela Vista, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ: 1.** *Apresentar em até 180 dias, passível de prorrogação por igual período, projeto de nova construção para o imóvel, em harmonia com os bens tombados existentes no entorno.* **8) PROCESSO: 6025.2023/0007697-7** - Interessado: Croma Arquitetura Conservação e Restauro Ltda. Assunto: Atendimento de diretriz referente ao restauro, reforma e conservação das fachadas e áreas externas (terraços) do antigo edifício-sede do Banco do Brasil. Endereço: Avenida São João nº 32 e Rua Líbero Badaró nº 568 - Centro. Relatores: Caio Tulio de Souza Prado Gomes e Kurosaka /Cintia Cristina Conti Seraphim (SMJ). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Caio que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Senhoras Conselheiras e senhores Conselheiros. Trata-se de pedido de restauro do antigo edifício sede do Banco do Brasil, localizado na esquina da Rua Líbero Badaró com a Avenida São João e da Avenida São João com a Rua São Bento, tombado pela Resolução nº 37/CONPRES/1992. Em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2024, este Conselho deliberou pela aprovação do pedido do interessado mediante atendimento das seguintes diretrizes: 1. Apresentação de relatório suplementar de prospecções estratigráficas em pontos variados dos gradis metálicos localizados em alturas superiores aos da base do edifício de forma a prover informações adicionais para definições de cores para repintura. 2. Quanto à aplicação de materiais consolidantes, hidrofugantes e protetivos em superfícies pétreas, deverão ser*

realizados testes prévios em áreas reduzidas para avaliação dos possíveis impactos nas características naturais destas. 3. Apresentação dos Relatórios inicial e final de execução dos serviços incluindo os registros relativos à realização dos testes de percussão com discriminação das áreas de remoção de materiais e avaliação da suficiência das áreas de doação e forma de complementação das áreas removidas e posteriormente registros da execução completa dos tratamentos previstos. Em 30/09/2025, o interessado apresentou relatório de execução dos serviços de conservação e restauro; relatório técnico da primeira fase das obras; laudo técnico sobre as trincas e fissuras; e relatório fotográfico inicial. Em sua análise, a Área Técnica do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH entendeu pelo atendimento integral da diretriz (2) e pelo atendimento parcial da diretriz (3), pela apresentação do relatório inicial. O parecer da Área Técnica indica que apenas a diretriz (1) ainda não foi atendida (além, por óbvio, da apresentação do relatório final previsto na diretriz 3), mas que “o conjunto documental apresentado é satisfatório para a avaliação deste núcleo técnico, não havendo óbice à progressão dos serviços de restauro conforme indicados” e que “o material relativo à diretriz (1) deverá ainda ser apresentado oportunamente, bem como o relatório final indicado na diretriz (3), ao encerramento dos serviços” (147426344). Esse parecer foi endossado pelo Núcleo de Intervenções no Patrimônio Público – NIPP2 (149083436), pelo Diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio – DPP (149250296) e pela Coordenadora do DPH (149671502). Diante do exposto, pelo presente, manifesto **CONCORDÂNCIA** com o parecer da Área Técnica do DPH, entendendo pela possibilidade de progressão dos serviços, mas pela necessidade de atendimento da diretriz (1) e, ao final dos serviços de restauro, da diretriz (3). Favorável quanto ao atendimento da diretriz 2, restando pendente o atendimento das diretrizes 1 e 3 que constou do Despacho Parcialmente Deferido. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao atendimento da diretriz 2, restando pendente o atendimento das diretrizes 1 e 3 que constou do Despacho Parcialmente Deferido - eferente ao restauro, reforma e conservação das fachadas e áreas externas (terraços) do antigo edifício sede do Banco do Brasil, situado na Avenida São João nº 32 e Rua Líbero Badaró nº 568 – Centro. **11) PROCESSO: 6025.2024/0002167-8** - Interessado: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social. Assunto: Pedido de instalação de anúncio indicativo para o Museu Histórico da Imigração Japonesa no Brasil. Endereço: Rua São Joaquim, nº 381 - Liberdade. Relatores: Caio Tulio de Souza Prado Gomes e Kurosaka /Cintia Cristina Conti Seraphim (SMJ). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Caio que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Senhoras Conselheiras e senhores Conselheiros. Trata-se de pedido de instalação de anúncio indicativo para o Museu Histórico da Imigração Japonesa no Brasil, localizado na Rua São Joaquim, nº 381, no bairro da Liberdade, tombado pela Resolução nº 22/CONPRESP/2018. Inicialmente, o pedido do interessado consistia na instalação de anúncio indicativo do

*museu em uma reentrância do prédio, próximo de onde existia anteriormente outro anúncio indicativo, com dimensões de 1,7m de largura e 9,4m de altura (área de 15,98m²), e a instalação de um painel de LED no topo da escadaria principal do acesso ao edifício (interior ao lote, porém no exterior do prédio). Em primeira análise, a Área Técnica do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH indicou que a área de anúncio proposta e a altura do anúncio seriam superiores aos parâmetros máximos permitidos (área de 4m² e altura de 5m) e que a dimensão do painel de LED impactaria negativamente a fachada do edifício, entendendo ser inviável a sua instalação (105104354). Em razão disto, foi expedido “comunique-se” ao interessado (106222633). O interessado respondeu ao “comunique-se”, tratando apenas do anúncio indicativo, adequando-o ao limite de área previsto pela Lei Cidade Limpa (Lei nº 14.223/2006), com novas dimensões que perfazem área total de 3,96m², e deixando de tratar do painel de LED. Em sua análise, a Área Técnica do DPH entendeu por expedir novo “comunique-se”, em razão de a proposta do interessado ainda apresentar altura superior a 5m, limite estabelecido na Resolução SMDU.CPPU/012/2012 (122991268). Em resposta a este “comunique-se”, o interessado justificou a sua proposta, visto se tratar de lote com desnível de quase 3m, tendo considerado, para a instalação do anúncio indicativo, o pavimento do auditório do edifício, que também é o pavimento do próprio Museu. Em nova análise, a Área Técnica do DPH entendeu justificada a proposta do interessado, emitindo parecer favorável ao pedido (149733389). Esse parecer foi endossado pelo Núcleo de Intervenções no Patrimônio Privado – NIPP1 (151891098), pelo Diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio – DPP (151945377) e pela Coordenadora do DPH (151958433). Diante do exposto, convergindo com o parecer da Área Técnica, VOTO em sentido FAVORÁVEL ao pedido de instalação de anúncio indicativo para o Museu Histórico da Imigração Japonesa no Brasil. É como voto. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se FAVORAVELMENTE ao Pedido de instalação de anúncio indicativo para o Museu Histórico da Imigração Japonesa no Brasil, situado na Rua São Joaquim, nº 381 – Liberdade. **6) PROCESSO: 6025.2024/0030130-1** - Interessado: Camila Kahvedjian Amadio. Assunto: Pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia Mecânica e Naval da Escola Politécnica da USP. Endereço: Avenida Professor Mello Moraes, nº 2.231 - Cidade Universitária - Butantã. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente processo de reforma para o prédio do Departamento de Engenharia Mecânica e Naval da Escola Politécnica da USP, situado à Avenida Professor Mello Moraes, nº 2.231 - Cidade Universitária - Butantã, bem tombado pela Resolução nº 41/CONPRES/2018. As intervenções abrangem as salas S21, S23, MS05 e a Secretaria-Geral. O parecer técnico da arq. Lia Mayumi é FAVORÁVEL ao pedido, desde que atendida a seguinte diretriz: 1. Não alterar o desenho e as proporções dos caixilhos das salas S21 e S23. A Chefe do Núcleo de Intervenções no Patrimônio*

Público - NIPP2 (SEI 150527493) e o diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio -DPP (SEI 150644864), acompanham o parecer técnico, motivo pelo qual também voto favoravelmente ao pedido, condicionado ao atendimento da diretriz. É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia Mecânica e Naval da Escola Politécnica da USP, situado na Avenida Professor Mello Moraes, nº 2.231 - Cidade Universitária – Butantã, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ: 1. Não alterar o desenho e as proporções dos caixilhos das salas S21 e S23. 10) PROCESSO: 6025.2025/0024311-7 - Interessado:** Recurso contra decisão do CONPRESP - Pedido de evento. *Assunto:* Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural. *Endereço:* Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N - Vila Mariana. *Relatora:* Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente processo de análise do recurso interposto em face da decisão (SEI 149882237) do CONPRESP que indeferiu o pedido de autorização para a realização do evento temporário XI INCLUSÃO A TODA PROVA, "tendo em vista o não atendimento ao comunique-se" emitido em 05/11/2025 (SEI 145486791). O diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio - DPP (SEI 150606375) entende o recurso como prejudicado, em razão da data de realização do evento, previsto para 07/12/2025 - das 07h00 às 10h00 (SEI 150472692), já estar superada, motivo pelo qual também voto contrariamente ao pedido. No mais, considerando o quanto deliberado na 839ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 23 de março de 2026 encaminho o presente, convertido em diligência, para oficial o interessado a fim de que esclareça se o evento efetivamente foi realizado. O Presidente sugere que o interessado seja oficiado e, não havendo óbices, **O PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** e será encaminhado para o DPH para que o interessado seja oficiado a fim de que esclareça se o evento efetivamente foi realizado. 1) PROCESSO: 2006-0.267.971-7 - Interessado:* Cintia Ema Padovan. *Assunto:* Tombamento de Vila. *Endereço:* Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nºs. 275, 281 e 289 - Casas 1 a 07 - Vila Mariana. *Relatores:* Marília Barbour (DPH) e Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para manifestação dos inscritos. A Sra. Eliana Domingos Lucania, representante da interessada apresenta o trailer do filme Amora, sobre a Vila em questão. Faz um histórico do processo de pedido de proteção, desde 2006 até a APT em 2019. Comenta sobre aspectos culturais da vila e sobre a necessidade de preservação dela. O Vereador Nabil Bonduki, faz uma breve fala sobre os valores culturais e ambientais da vila e lembra o instrumento da TDC, que pode beneficiar a proprietária. O Dr. Alberto Mussalam, representante da Associação Concepcionista do Ensino, contrário ao pedido de tombamento. Apresenta o histórico do pedido de tombamento, lembrando que a vila foi vendida para uma construtora em 2017, portanto antes da APT. Para ele, a vila em questão é semelhante a tantas outras na cidade de São Paulo. Ressalta seu estado precário de conservação e o alto custo na restauração. A Sra. Eliana Maria Barcelos Menezes,

representante da Associação Moradores da Vila Mariana, relembra que a vila pode ser objeto de restauração, citando a qualidade ambiental e arquitetônica da Vila dos Ingleses, Normandia, etc. O Sr. Mauro César Amaral, interessado na questão, manifesta-se contra o tombamento, lembrando o propósito das Irmãs Concepcionistas em se criar um retiro espiritual no local, interesse já prejudicado pelo tombamento. O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento do Conselheiro relator do CREA e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 4) **PROCESSO: 6025.2024/0017743-0** - Interessado: Urbia Águas Claras. Assunto: Pedido de aprovação de projeto de reforma. Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Ibirapuera. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para manifestação dos inscritos. A Vereadora Renata Falzoni, relembra que o o projeto da Serraria previa a ocupação entre 50 e 30% do espaço. Reconhece vários problemas no projeto, inclusive a inexistência das aprovações dos projetos nos demais órgãos e chama atenção para a manifestação popular quanto ao projeto. O vereador Nabil Bonduki chama atenção para a necessidade de uma votação para a ocupação ou não das edificações no parque. O Sr. Otávio Villares de Freitas, representante da Sojal, relembra o histórico de solicitações para novos usos no espaço da antiga Serraria, todos sem sucesso. Para ele, a concessão é válida, poré está passando dos limites, desconiderando valores fundamentais do parque. A Sra. Cássia Regina Mariano de Donato, interessada pela preservação da Praça Burle Marx e Serraria, relembra as propostas anteriores de ocupação do espaço da Serraria não implantadas e que aceitar uma reforma ali agora seria um retrocesso. O Sr. Cleiton de Paula, representante da Associação dos Proprietários, Protetores e Usuários de Imóveis Tombados – APPIT; a Sra. Débora Iacono, usuária do Parque do Ibirapuera; o Sr. Claudio Neszlinger, representante do Conselho Gestor do Parque do Ibirapuera; o Sr. Francisco Britto, cidadão; a Sra. Francine Sakata, representante da Universidade Mackenzie, manifestam-se à favor da permanência da antiga Serraria como se encontra atualmente e contra o caráter comercial que o Parque vem adquirindo. O Sr. Samuel Henrique Lloyd, representante da interessada Urbia, fala sobre a desinformação que reside nas falas sobre o projeto. Explica os valores e a seriedade empresa Urbia, que tem trabalhado para melhoria do Parque Ibirapuera e dos outros quatro parques periféricos. O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** 9) **PROCESSO: 6025.2024/0015217-9** - Interessado: Casa de Antônia Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda. Assunto: Pedido de reforma da unidade autônoma Cinema 1 (antiga Livraria Cultura e atual Casa de Antônia) do Conjunto Nacional. Endereço: Avenida Paulista, nº 2.073 - Cerqueira César. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. *Síntese: Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. Trata-se de pedido de reforma de espaço integrante do edifício Conjunto Nacional, bem especialmente protegido. O feito tramitou nas áreas técnicas do DPH e mereceu*

parecer favorável. Após, veio conclusos a esta Relatoria. É uma síntese do necessário. Nossa posição acompanha a manifestação do DPH, que corresponde à melhor medida de salvaguarda do bem sobre o qual recai especial proteção. É como votamos, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. É dado início à votação.

Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma da unidade autônoma Cinema 1 (antiga Livraria Cultura e atual Casa de Antônia) do Conjunto Nacional, situado na Avenida Paulista, nº 2.073 - Cerqueira César. **13) PROCESSO: 6025.2023/0020363-4** - Interessado: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi. Assunto: Pedido de restauro na Casa de Vidro. Endereço: Rua General Almérico de Moura, nº 200 - Morumbi. Relatores: Danielle Santana / Silvio Oksman (IAB). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Danielle que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Senhor Presidente, Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros. Trata-se de proposta de intervenção e restauro na Casa de Vidro, situada à Rua General Almérico de Moura, nº 200, imóvel de valor inestimável para a arquitetura moderna e tombado ex-offício pela Resolução nº 05/CONPRES P/1991. As intervenções ora propostas visam o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso nº 002/2017, conciliando a necessária conservação material com a adequação às normas de acessibilidade universal. No que tange aos aspectos estruturais e de contenção do terreno, acompanho integralmente a orientação técnica do DPH pela adoção de muro com tubulões, solução que se mostra mais adequada para preservar a estabilidade das fundações e dos pilotis da residência. Em relação ao projeto de restauro, também acompanho a manifestação do DPH, reconhecendo a qualidade dos documentos técnicos apresentados. Quanto à instalação do elevador, é necessário reconhecer que o projeto demonstra respeito à integridade do bem ao propor uma estrutura externa metálica, com fechamento em chapa metálica na cor laranja zarcão, que se utiliza dos vãos das portas de vidro de correr já existentes, evitando seccionamentos em lajes ou alvenarias e garantindo a retrabalhabilidade da intervenção. A esse respeito, é necessário apontar divergência em relação à manifestação do NIPP1, acompanhando, nesse ponto, a posição da DPP, sobretudo no que se refere à restrição ao uso da cor laranja zarcão e ao entendimento de "possível impacto relevante na composição volumétrica da casa e na percepção cromática do ambiente" . A preocupação de que tal tonalidade possa "se destacar" ou "refletir nas paredes brancas" desconsidera o princípio fundamental da distinguibilidade no campo do restauro contemporâneo. Tentar camuflar o elevador ou neutralizá-lo cromaticamente para proteger uma suposta "pureza visual" do branco original é incorrer num mimetismo anacrônico que nega a história presente da casa. O laranja zarcão afirma a honestidade dos materiais e permite que o público identifique claramente o que é o suporte histórico de 1951 e o que é a inserção funcional de 2024. Diante do exposto, manifesto o meu voto favorável à aprovação do projeto como um todo, condicionada às diretrizes de monitoramento e execução estabelecidas, mas com a ressalva de que a autonomia cromática do elevador deve ser preservada como estratégia de leitura didática da

evolução do bem, garantindo que a acessibilidade não seja tratada como um "anexo invisível", mas como uma conquista social integrada à vida institucional da instituição. A aprovação segue com as seguintes diretrizes: 1. Recomenda-se adotar a solução de muro com tubulões para a contenção do terreno no trecho especificado no Memorial (SEI 144042003); 2. Apresentar em processo apartado o detalhamento da proposta de contenção do solo para os demais trechos; 3. Em atendimento ao Termo de Compromisso nº 002/2017, informar em até 120 dias no processo nº 2016-0.128.764-6 o início das Obras de Restauro e Conservação aprovadas no presente processo; 4. Considerando o prazo estimado de 36 meses para a realização das obras de restauro, conforme Cronograma (SEI 113094940), apresentar relatórios semestrais de andamento das obras no processo 2016-0.128.764-6, para acompanhamento do cumprimento de Termo de Compromisso. **É dado início à votação.**

Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de restauro na Casa de Vidro, situada na Rua General Almérico de Moura, nº 200 – Morumbi, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1.** *Recomenda-se adotar a solução de muro com tubulões para a contenção do terreno no trecho especificado no Memorial (SEI 144042003);* **2.** *Apresentar em processo apartado o detalhamento da proposta de contenção do solo para os demais trechos;* **3.** *Em atendimento ao Termo de Compromisso nº 002/2017, informar em até 120 dias no processo nº 2016-0.128.764-6 o início das Obras de Restauro e Conservação aprovadas no presente processo;* **4.** *Considerando o prazo estimado de 36 meses para a realização das obras de restauro, conforme Cronograma (SEI 113094940), apresentar relatórios semestrais de andamento das obras no processo 2016-0.128.764-6, para acompanhamento do cumprimento de Termo de Compromisso.* **14) PROCESSO: 6025.2024/0029991-9 - Interessado:** Carollo Arquitetura e Restauro Ltda. **Assunto:** Pedido de reforma e restauro do antigo Teatro Célia Helena. **Endereço:** Rua Barão de Iguape, nº 113 - Liberdade. **Relatores:** Elisabete França / Vládir Bartalini (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Vládir que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de proposta de intervenção no ANTIGO TEATRO CÉLIA HELENA, localizado à Rua Barão de Iguape, 113. O imóvel é tombado pela Resolução 36/2018/CONPRES P. Foi apresentada proposta de tamponamento da área da arquibancada, com a instalação de estrutura metálica e tablado de madeira. O tamponamento foi admitido, (ver parecer 144596481), sob a condição de que fosse reversível e de que parte do piso fosse em vidro, para que a área cênica permanecesse visível. Outras adequações foram propostas pelo interessado, dentre elas: Demolição de lajes e paredes internas do térreo e dos mezaninos. Remoção da estrutura metálica do antigo mezanino. Reutilização do corrimão e do balaustre da escada, remanescentes da antiga fábrica de carimbos, na confecção da nova escada. construção de área para cozinha, sanitários e novo mezanino, apoiado sobre laje, na área dos fundos do imóvel. Para a fachada estão previstas: limpeza para remoção de sujidades; remoção de vegetação parasitária; recuperação do vão de janela simétrico ao existente; remoção de porta e janela e*

fechamento dos vãos; remoção de plataforma de condensadoras. Propõe-se ainda a recomposição da argamassa conforme traço especificado por exame laboratorial a ser realizado, recomposição de ornato da antiga logomarca da fábrica de carimbos, pintura da fachada e esquadrias, conforme prospecção pictórica a ser realizada. Após reuniões realizadas entre representantes do grupo interessado e do DPH considerou-se que o espaço está desocupado e se deteriorando há 10 anos e que o citado tamponamento, desde que totalmente reversível, criaria maior possibilidade de locação, contribuindo para a preservação do imóvel. O DPH manifestou-se favoravelmente, com as seguintes diretrizes: 1. Deverá ser mantido acesso à área tamponada para manutenção. 2. A área sob o piso de vidro deverá ser iluminada, deixando à mostra a arquibancada do teatro. 3. Em até 60 dias após a conclusão da obra, deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico dos serviços executados, incluindo teste laboratorial da argamassa e prospecção pictórica, bem como Plano de Manutenção. Meu voto é favorável à proposta, seguidas as diretrizes estabelecidas pelo DPH. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma e restauro do antigo Teatro Célia Helena, situado na Rua Barão de Iguape, nº 113 – Liberdade, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES:** **1.** Manter acesso à área tamponada para manutenção; **2.** Prever iluminação cênica para a área sob o piso de vidro, deixando à mostra a arquibancada do teatro; **3.** Em até 60 dias a contar da conclusão da obra, apresentar relatório técnico e fotográfico dos serviços executados, incluindo teste laboratorial da argamassa e prospecção pictórica, bem como Plano de Manutenção e as soluções adotadas para as Diretrizes 1 e 2. **15) PROCESSO: 6025.2024/0038401-0** - Interessado: Luciana Chiquini Fortes. Assunto: Pedido de restauro e conservação do Tribunal de Justiça de São Paulo. Endereço: Avenida Ipiranga, nº 135 - Centro. Reladoras: Thalita Duarte Henriques Pinto / Vivian Moreno Barbour (OAB). O Presidente informa que atendendo ao pedido de adiamento da Conselheira relatora e, não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ PAUTADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.** **16) PROCESSO: 6025.2025/0001701-0** - Interessado: Carlos Roberto Hernandez Junior. Assunto: Pedido de instalação de anúncio indicativo no Liceu Franco Brasileiro de São Paulo. Endereço: Rua Mairinque, nº 256 e à Rua Doutor Diogo de Faria, nº 200 - Vila Clementino. Relatores: Julia Maia Jereissati / Daniel de Barros Carone (SMUL-U). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Daniel que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Srs. Conselheiros e Conselheiras. Trata o presente de solicitação de instalação de anúncio em fachadas de imóvel de propriedade do Liceu Franco Brasileiro de São Paulo, também conhecido como Liceu Pasteur, localizado na Rua Mairinque, 256, cujo conjunto arquitetônico fora tombado segundo a resolução nº 06/CONPRES/18. Os autos foram encaminhados à DPH/NIPP1, que manifestou-se favoravelmente às intervenções pretendidas, considerando que as mesmas estão de acordo com a Lei 14.223/06 e com a resolução nº 01/CONPRES/07, que

regulamenta anúncios em estabelecimentos em áreas e bairros tombados. O parecer foi ratificado pelo Sr. Diretor de Divisão (148491396) e pela Sra. Coordenadora (150890520). Desta forma, considerando a bem fundamentada instrução do processo, voto favoravelmente ao pedido de intervenções, acompanhando a área técnica. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de instalação de anúncio indicativo no Liceu Franco Brasileiro de São Paulo, situado na Rua Mairinque, nº 256 e à Rua Doutor Diogo de Faria, nº 200 - Vila Clementino. **17) PROCESSO: 6025.2025/0013552-7** - Interessado: Carina Ulsen. Assunto: Pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da USP. Endereço: Avenida Professor Mello de Moraes, nº 2.373 - Cidade Universitária - Butantã. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente processo de pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da USP, situado à Avenida Professor Mello de Moraes, nº 2.373 - Cidade Universitária - Butantã, bem tombado pela Resolução nº 41/CONPRES P/2018. As intervenções consistem na ampliação do Laboratório de Caracterização Tecnológica - LCT, com (i) remoção de paredes divisórias de dry wall existentes, (ii) instalação de novas divisórias em dry wall, e (iii) complementação dos revestimentos de piso, forros de PVC modular, instalações elétricas e ar condicionado e pintura acrílica. O parecer técnico da arquiteta Lia Mayumi é FAVORÁVEL ao pedido por considerar que a intervenção proposta s.m.j. "não altera as fachadas e não causa dano de espécie alguma à integridade arquitetônica do edifício tombado". A Chefe do Núcleo de Intervenções no Patrimônio Público - NIPP2 (SEI 145826495) e o diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio - DPP (SEI 146764044), acompanham o parecer técnico, motivo pelo qual também voto favoravelmente ao pedido. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma do prédio do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da USP, situado na Avenida Professor Mello de Moraes, nº 2.373 - Cidade Universitária - Butantã. **18) PROCESSO: 6025.2025/0014399-6** - Interessado: Sara Vitoria Aires Saes. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Rua Bom Pastor, nº 1077 - Ipiranga. Relator: Rodrigo Goulart (CMSP). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Rodrigo que passa a ler seu parecer. **Síntese:** Trata o presente de solicitação para instalação de vedação do imóvel em gradil metálico na cor branca. O presente imóvel localizado no bairro do Ipiranga, tombado pela Res. 14/18. Voto por acompanhar o parecer FAVORÁVEL, mantendo a diretriz proposta, conforme parecer do DPH. 1 - O novo gradil deverá ser instalado sem interferir na materialidade e no desenho do gradil existente e do muro com revestimento de pedra que o sustenta. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma no imóvel situado na Rua Bom Pastor, nº 1077 - Ipiranga,

devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ:** *O novo gradil deverá ser instalado sem interferir na materialidade e no desenho do gradil existente e do muro com revestimento de pedra que o sustenta.* **19)**

PROCESSO: 6025.2025/0003798-3 - Interessado: Nicole de Souza Smisek. Assunto: Pedido de reforma e regularização. Endereço: Rua Álvaro de Menezes, nº 164 - Paraíso. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Luis Chorilli Neto (CREA). O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Wilson que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Senhor presidente, senhoras conselheiras e senhores conselheiros. Trata-se de pedido de reforma e regularização de imóvel especialmente protegido, situado à Rua Álvaro de Menezes, nº 164, Paraíso. O feito tramitou nas áreas técnicas do DPH e mereceu parecer favorável. Após, veio conclusos a esta Relatoria. É uma síntese do necessário. Nossa posição acompanha a manifestação do DPH, que corresponde à melhor medida de salvaguarda do bem sobre o qual recai especial proteção. É como votamos, senhoras conselheiras e senhores conselheiros.* **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Pedido de reforma e regularização. Endereço: Rua Álvaro de Menezes, nº 164 – Paraíso. O Presidente informa que os itens **20 e 25** houve abandono por parte dos interessados e que deixaram de atender a comunicações emitidas pelo DPH. **20) PROCESSO:**

6025.2024/0015914-9 - Interessado: SANAF Agro-Pastoril Ltda. Assunto: Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência do Direito de Construir. Endereço: Rua Florêncio de Abreu, nºs 134 e 136 - Centro. Relatora: Marília Barbour (DPH). **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência do Direito de Construir para o imóvel situado na Rua Florêncio de Abreu, nºs 134 e 136 - Centro, tendo em vista não atendimento do comunique-se. **21) PROCESSO:**

6025.2023/0014633-9 - Interessado: Karina Galdi. Assunto: Pedido de restauro. Endereço: Avenida Liberdade, nºs 688/692/698/702 - Liberdade. Relatora: Marília Barbour (DPH). **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de restauro do imóvel situado na Avenida Liberdade, nºs 688/692/698/702 - Liberdade, tendo em vista não atendimento do comunique-se. **22) PROCESSO: 6025.2021/0004727-2** - Interessado: Moacir Concilio Jr. e Marcio Concilio. Assunto: Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência do Direito de Construir. Endereço: Rua Florêncio de Abreu, nº 140/144 - Centro. Relatora: Marília Barbour (DPH). **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da

Transferência do Direito de Construir para o imóvel situado Rua Florêncio de Abreu, nº 140/144 - Centro, tendo em vista não atendimento do comunique-se. **23) PROCESSO: 6025.2024/0016881-4** - Interessado: Célia Maria Francisco. Assunto: Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência

do Direito de Construir. Endereço: Rua Martiniano de Carvalho, nº 333 - Bela Vista. Relatora: Marília Barbour (DPH). **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência do Direito de Construir para o imóvel situado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 333 - Bela Vista, tendo em vista não atendimento do comunique-se. **24) PROCESSO: 6025.2023/0030949-1** - Interessado: Ricardo Almeida Mendes. Assunto: Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência do Direito de Construir. Endereço: Rua Roberto Simonsen, nºs 94 e 98 - Centro. Relatora: Marília Barbour (DPH). **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de assinatura de Termo de Compromisso de viabilização da Transferência do Direito de Construir para o imóvel situado na Rua Roberto Simonsen, nºs 94 e 98 - Centro, tendo em vista não atendimento do comunique-se. **25) PROCESSO: 6025.2023/0023526-9** - Interessado: Condomínio Edifício 3 Marias. Assunto: Pedido de reforma. Endereço: Avenida Paulista, nº 2.239 - Bela Vista. Relatora: Marília Barbour (DPH). **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao Pedido de reforma no imóvel situado na Avenida Paulista, nº 2.239 - Bela Vista, tendo em vista não atendimento do comunique-se. **EXTRAPAUTA: 26) PROCESSO: 6025.2026/0002199-0** - Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico - DPH. Assunto: Proposta de rerratificação das Resoluções nºs 22/CONPRESP/2018 e 25/CONPRESP/2018. Endereço: Rua Álvaro de Menezes, nº 164 - Paraíso. Relatora: Marília Barbour (DPH). O Presidente passa a palavra para a Conselheira Marília que passa a ler seu parecer. ***Síntese:** Trata o presente processo de proposta de rerratificação das Resoluções nºs 22/CONPRESP/2018 e 25/CONPRESP/2018, elaborada pelo DPH-NIT, conforme minuta (SEI 152668018) e justificativa técnica (SEI 150444262). O parecer técnico analisa inconsistências e erros materiais em resoluções do CONPRESP relacionadas ao tombamento de imóveis no perímetro do IGEPAC-Liberdade e áreas associadas, especialmente o Conjunto São Joaquim-Pirapitingui e o Caminho Histórico Glória-Lavapés. A análise identificou falhas como inclusão ou exclusão indevida de imóveis em processos de tombamento, erros em identificação cadastral (números de contribuintes), divergências entre registros documentais e representação cartográfica, além de omissões e inconsistências em anexos e mapas das resoluções. Também foram apontados casos de imóveis listados como tombados apesar de já estarem descaracterizados. Diante disso, o parecer recomenda a emissão de uma resolução de rerratificação para corrigir esses problemas, incluindo ajustes em listas de imóveis, correção de dados cadastrais, reorganização de anexos e exclusão ou inclusão adequada de bens conforme sua real situação jurídica e patrimonial. Adicionalmente, propõe o aprimoramento da proteção da área envoltória da Capela dos Aflitos, com destaque para a inclusão explícita da Rua dos Aflitos como elemento relevante, além de ajustes na*

redação normativa para garantir maior clareza e efetividade na preservação do bem. A Chefe do Núcleo de Identificação e Tombamento – NIT (SEI 152711353) e o diretor da Divisão de Preservação do Patrimônio -DPP (SEI 152794042), acompanham o parecer técnico, motivo pelo qual também voto favoravelmente à proposta.

É dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a Proposta de rerratificação das Resoluções nºs 22/CONPRESP/2018 e 25/CONPRESP/2018, sendo gerada a **Resolução nº 02/CONPRESP/2026. 12) PROCESSO: 6025.2023/0010158-0** - Interessado: Reserva Novos Parques Urbanos S.A. Assunto: Atendimento de diretriz referente ao Plano Geral de Manutenção para o Parque da Água Branca - Doutor Fernando Costa. Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca. Relatores: Elisabete França / Vladir Bartalini (SMUL-L). O Presidente passa a palavra para manifestação da inscrita. A Sra. Regina de Lima Pires, representante da Viva Pacaembu por São Paulo, relembra os vários problemas existentes no parque, das obras irregulares e das tramitações de processos. O Vice-Presidente passa a palavra para o Conselheiro Vladir que passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de análise do Plano Geral de Manutenção e Pinturas Externas das edificações do Parque Dr. Fernando Costa (Parque da Água Branca), protegido pela Resolução 17/CONPRESP/04 – elaborado pelo interessado. Através de despacho parcialmente deferido, o DPH estabeleceu diretrizes para a elaboração do Plano citado dentre elas o protocolamento de um Plano Geral de Intervenções dividindo as edificações em tipologias de intervenção (manutenção, conservação, reforma, restauro). A partir dessa primeira matriz, seriam protocolados os Planos Individuais de intervenções (de reforma, restauro ou demais intervenções sobre o Parque da Água Branca). O DPH manifestou-se favoravelmente, considerando que as diretrizes do processo foram atendidas. Estabeleceu ainda que, nos pedidos de restauro e conservação será solicitada a prospecção pictórica e estratigráfica das fachadas para documentação. Sugiro que, no Plano Geral de Manutenção constem diretrizes para a conservação das áreas verdes do Parque, de acordo com as características dos setores onde estão implantadas. Sugere-se também que seja dada especial atenção à manutenção das edificações do Parque situadas na confluência das ruas Mainistro Godoi e Turiassu que, segundo representantes do Conselho do Parque, carecem de cuidados especiais. Acompanho a manifestação do DPH votando favoravelmente à sequência dos trabalhos, com as sugestões propostas complementarmente. É*

dado início à votação. Decisão: Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Atendimento de diretriz referente ao Plano Geral de Manutenção para o Parque da Água Branca - Doutor Fernando Costa, situado na Avenida Francisco Matarazzo, nº 455 - Água Branca, com a com as seguintes observações: “que o plano geral de intervenções contemple as áreas verdes de cordo com as especificidades de cada setor do parque, e que sejam incluídos no plano de manutenção a urgência de recuperação dos imóveis do parque situados na esquina das ruas Ministro Godói e Turiassu.” **4. Apresentação de**

temas gerais. 4.1. O Vice-Presidente informa que foi trazido a este conselho pelas conselheiras da OAB uma proposta de Minuta de Procedimentos para Termo de Ajustamento de Conduta -TAC e Outros Instrumentos na Preservação do Patrimônio Cultural. Passa a palavra para a Dra. Mariana Cheisa, representante da OAB/SP, que explica o documento **4.2.** A Conselheira Marília (DPH) pede a palavra e informa que será realizada uma Revisão do Regimento Interno do CONPRES. **4.3.** A Conselheira Danielle (IAB) pede a palavra e lembra que a minuta, de fato, foi enviada para os conselheiros anteriormente. **4.4.** Nada mais havendo a ser discutido, o Vice-Presidente agradece a participação e colaboração de todos e encerra a reunião às **17h00.** **4.5.** A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.